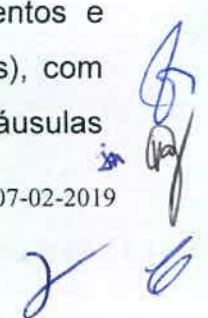




**ATA DA 1913ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima décima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, em substituição ao Diretor-Presidente, conforme Decisão Direxe nº 552.2018, em função da renúncia do Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Seguin Dias Gurjão, e do Diretor Administrativo e Financeiro, eleito pelo Conselho de Administração, Sr. Eugenio Carvalho. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Gerente de Órgãos Colegiados, Sr. Jorge Leite dos Santos, e apoio do Chefe de Serviços, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002789/2019, **decidiu: a)** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/25.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Santos: Programa de Educação Ambiental, Monitoramento de Quelônios e Monitoramentos da Qualidade da Água, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.564.045,93** (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas

Reunião de 07-02-2019





e condições contratuais, considerando o Parecer SUJUD nº 48/2019, datado de 01-02-2019; **b)** revogar a Decisão Direxe nº 124.2018, datada de 22/03/2018, no que diz respeito à condicionante estipulada para abertura de novo processo licitatório. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 55.2019.* **II.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001145/2019, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 49.2019, de 31/01/2019, que autorizou a designação de Comissão Eleitoral, com o objetivo de realizar o processo eleitoral para eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração, para o prazo de gestão de abril/2019 a abril/2021, consubstanciado no despacho da Superintendência Jurídica, datada de 04/02/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 56.2019.* **II.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003339/2019, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Demandas de Tecnologia da Informação – Código TI – 150. **Decide**, ainda, determinar que a Superintendência de Governança, Riscos e *Compliance* faça o acompanhamento da implantação da presente norma. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 57.2019.* **II.4** - com base nos registros contidos no documento nº 0000002323/2018, referente ao desligamento do Sr. Luiz Cláudio de Moraes Sarmiento, reg. 35.893-2, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando o Parecer SUJUD nº 40/2019, datado de 29-01-2019, a Diretoria Executiva decidiu retirar o item de pauta para manifestação da Superintendência da Guarda Portuária. **II.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002459/2018, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Prof. Sr. Duarte Nascimento Januário Júnior para ministrar os cursos “Atualização Operacional” e de “Ações Estratégicas”, para cerca de 333 Guardas Portuários, da Superintendência da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais), considerando o Parecer SUJUD nº 29/2018, datada de 27/11/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 58.2019.* **II.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003675/2019, e considerando o pleito da Diretoria Administrativa e Financeira que não há candidato que possa atender a função



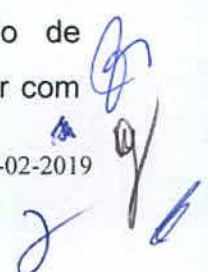
designada, **decidiu** convalidar a designação para ocupação de Cargo Comissionado ou Função de Confiança realizada através da Resolução DIPRE nº 33.2019, datada de 01º/02/2019, em atendimento ao item 08 da “Regra de Adequação para implementação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança”, ressaltando que o empregado em questão, embora não detenha integralmente os requisitos objetivos necessários, possui comprometimento exemplar com a Companhia e vem demonstrando êxito em suas atribuições. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 59.2019.* **II.7** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000204/19-79/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de Companhia Seguradora, objetivando a prestação de serviço de Seguro de Vida em Grupos, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, considerando o Parecer Jurídico nº 46/2019, datado de 31/01/2019. **Decidiu**, ainda, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 60.2019.* **II.8** – com base nos registros contidos documento nº 0000001425/2019, **decidiu** autorizar à celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com o **Centro de Ensino FISK de Santos**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela instituição de ensino, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 61.2019.* **II.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001860/2019, **decidiu** convalidar o ato praticado pelo Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, através da Carta DIREM – ED/06-2019, datada de 09/01/2019, referente à desmobilização de balanças não patrimoniadas, bem como autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira a receber no Pátio de Sucatas da Codesp, localizado no Canal 5, o material desmontado pela empresa ADM do Brasil LTDA.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 62.2019.* **II.10** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000152/19-77/2019, **decidiu** autorizar a prorrogação do prazo



de vigência para o dia 17/12/2019, do Contrato DIPRE/71.2018 celebrado com a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA XI DE AGOSTO LTDA.**, objetivando a aplicação de exame prático de tiro e emissão do respectivo laudo, para até 370 (trezentos e setenta) empregados integrantes dos quadros da Superintendência da Guarda Portuária, sem acréscimo de valor, com vistas à sua adequada e conclusiva execução. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 63.2019.* **II.11** – com base nos registros contidos no documento nº 0000000295/2019, e considerando o Parecer Jurídico nº 37/2019, datado de 22/01/2019, **decidiu:** **a)** Autorizar a participação da CODESP como expositora na 25ª (vigésima quinta) edição da Feira **INTERMODAL SOUTH AMERICA 2019**, que será realizada entre os dias 19 a 21 de março de 2019 no pavilhão do São Paulo Expo, em São Paulo – SP; **b)** Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa UBM Brazil Feiras e Eventos LTDA., organizadora do evento, para despesas referentes à reserva de área do estande 17-46 (98m<sup>2</sup>), taxas obrigatórias e serviços adicionais, no valor total de **R\$ 96.286,34** (noventa e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **c)** Autorizar a reserva de **R\$ 122.279,10** (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) para contratação de serviços adicionais (projeto, montagem e desmontagem de estande; buffet e mão-de-obra para apoio; recepção; ponto de internet e reserva técnica), os quais serão objeto de procedimentos licitatórios específicos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 64.2019.* **II. 12** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000031/18-71/2018, considerando que o Contrato DP/18.2015 atualmente em vigor, assinado com a empresa MPE Engenharia e Serviços S.A., encerrar-se-á no próximo dia 27/02/2019, e apesar de haver a possibilidade de sua prorrogação que entraria no 4º ano, a referida empresa foi considerada inidônea, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a execução de serviços de manutenção de pavimentos em paralelepípedos e blocos intertravados nas vias públicas de ambas as margens do Porto de Santos, por um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED]

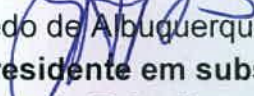
( [REDACTED]

██████████). **Decidiu**, ainda, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 65.2019.* No item **III – DIRETRIZES, III.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003983/2019, referente à viabilidade da divulgação do Curso de “Medição, Análise, Previsão e Modelagem do Nível do Mar”, disponibilizado pela Universidade de São Paulo – USP, em face do Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa DP-DC/01.2013 firmado entre a Codesp e a USP, para a participação de 10 (dez) empregados da Codesp, a Diretoria Executiva deliberou que a Gerência de Carreira realize os procedimentos necessários para participação dos funcionários, bem como em decorrência do teor do curso, que seja selecionado funcionários correlatos ao objeto do curso supra e que tenha pré aprovação da respectiva Diretoria. Sem outros assuntos, passou-se o item **IV – COMUNICAÇÕES, IV.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003627/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da atualização da Carta Anual de Governança Corporativa 2018, ano base 2017, a fim de ser submetida ao Conselho de Administração - CONSAD, com o objetivo de atender o art. 8º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de contratos licitantes continuados. **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. **IV.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004782/2019, referente ao Plano Ação para o gerenciamento de resíduos da Codesp contendo bifenilas policloradas, de modo a viabilizar que as ações propostas possam ser iniciadas com brevidade, a Diretoria Executiva deliberou que Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e a Superintendência de Execução de obras executem o plano de ação em conjunto. **IV.5** – em razão das enchentes causadas pela forte chuva na região, ocorrida no último dia 04/02/2019, a Diretoria Executiva registrou que, as faltas dos funcionários, que justificarem mediante requerimento, serão abonadas. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO, VI.1** – quanto ao assunto “Créditos referente à Operação de Transbordo”, a Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade irá falar com






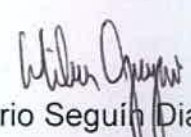
Coordenador da Comissão Temática do CAP. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



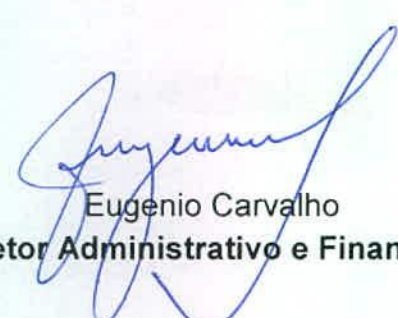
Jose Alfredo de Albuquerque e Silva  
**Diretor-Presidente em substituição  
e Diretor de Relações com o  
Mercado e Comunidade**




Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**



Hilario Seguin Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**



Eugenio Carvalho  
**Diretor Administrativo e Financeiro**



Jorge Leite dos Santos  
**Gerente de Órgãos Colegiados**